

PORTARIA Nº 0.26 DE 02 SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre o horário de funcionamento do Clube durante o feriado nacional de 07 de setembro do corrente ano e outras providências”.

O Presidente da Diretoria Executiva do Pica-Pau Country Club, no uso de suas atribuições legais que lhe são próprias, e com fulcro nas disposições contidas no Estatuto Social e Regimentos Internos.

CONSIDERANDO, o feriado nacional de 07 de setembro (Independência do Brasil);

CONSIDERANDO, a necessidade de informações aos associados e seus dependentes quanto aos horários de funcionamento das atividades sociais e recreativas do Clube, na referida data;

CONSIDERANDO, melhor controle, organização e comodidade aos associados e seus dependentes cumprindo as disposições contidas em seus Regimentos Internos, Disciplinares, bem como, Estatuto Social;

RESOLVE:

Art.1º: Fica estabelecido que, em virtude do feriado de 07 de setembro do corrente ano (Independência do Brasil) o horário de funcionamento das atividades sociais e recreativas do Clube na referida data será das 07:00 h às 19:00h.

Art.2º: Recomenda-se aos associados que planejem suas atividades com antecedências, evitando aglomerações em horários de grande fluxo, garantindo a segurança e conforto de todos.

Art.3º: Ficam mantidas as atividades do Clube durante o horário estabelecido, respeitando as orientações dos responsáveis por área e garantido a ordem e o bom funcionamento das dependências do Clube.

Art.4º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Araguari-MG., 02 de setembro de 2024

Inácio Marcelo Gonçalves
Presidente Pica-Pau Country Club

Hamilton Carlos Claudiano
Diretor Administrativo Pica-Pau Country Club